



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de julho de 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.216 DE 14 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.022,10 (dezesesseis mil e vinte e dois reais e dez centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.049 – Proporcionar Atendimento Odontológico a População.

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 11.022,10 (fonte 4011)

02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00(fonte 40)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.056 – Realizar Transporte de Pacientes

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 2.000,00 (fonte 40)

02.10.301.0014.2.057 – Realizar Atenção Básica Domiciliar PACS

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 3.000,00 (fonte 40)

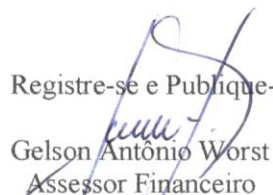
Excesso de Arrec. proveniente do recurso Incentivo de Atenção Básica.....R\$ 11.022,10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de julho de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br